



PORTARIA N. 13
DE 17/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.411.680,00 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais), provenientes de possível excesso de arrecadação, destinada a atender o PROGRAMA TFD do CISCOMCAM para o exercício de 2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho de Prefeitos realizada em 11/12/2018;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 6/2018, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 10/04/2019, edição nº 10.056;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.411.680,00 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais), para inclusão das dotações orçamentárias a saber:

Programática: 01.019.10.302.0018.2022 – Manutenção – Programa TFD – Cis-Comcam

3.3.90.39.00.00	1005	01001	Outros Serviços de Terceiros PJ	4.411.680,00
Total				4.411.680,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 4.411.680,00 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais), será utilizado o recursos oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

Município	Qtde Passagens - Mês	Valor / Passagem	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Altamira do Paraná	16	190,00	3.040,00	36.480,00
Araruna	100	170,00	17.000,00	204.000,00
Barbosa Ferraz	120	170,00	20.400,00	244.800,00
Boa Esperança	70	190,00	13.300,00	159.600,00



Campina da Lagoa	70	190,00	13.300,00	159.600,00
Campo Mourão	400	170,00	68.000,00	816.000,00
Corumbataí do Sul	20	170,00	3.400,00	40.800,00
Engenheiro Beltrão	200	170,00	34.000,00	408.000,00
Farol	25	170,00	4.250,00	51.000,00
Fênix	10	170,00	1.700,00	20.400,00
Goioerê	300	190,00	57.000,00	684.000,00
Iretama	15	170,00	2.550,00	30.600,00
Janiópolis	20	190,00	3.800,00	45.600,00
Juranda	35	190,00	6.650,00	79.800,00
Luiziana	50	170,00	8.500,00	102.000,00
Mamborê	76	170,00	12.920,00	155.040,00
Moreira Sales	55	190,00	10.450,00	125.400,00
Nova Cantú	12	190,00	2.280,00	27.360,00
Peabiru	120	170,00	20.400,00	244.800,00
Quarto Centenário	37	190,00	7.030,00	84.360,00
Quinta do Sol	20	170,00	3.400,00	40.800,00
Racho Alegre D'Oeste	20	190,00	3.800,00	45.600,00
Roncador	55	190,00	10.450,00	125.400,00
Terra Boa	70	170,00	11.900,00	142.800,00
Ubatã	148	190,00	28.120,00	337.440,00
Total	2064		367.640,00	4.411.680,00

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 17 de abril de 2019.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE.